

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMMADS - Nº013/2023.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 14/09/2023 À 14/09/2027.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.**

CNPJ/ CPF: 06.269.953/0009-53.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA BA-233, KM 01, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 48.370 - 000, ESPLANADA- BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas **Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações** **Instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 013/2023-SEMMADS, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de 04 (Quatro) anos, ao empreendimento: **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.269.953/0009-93**, descrito como atividade principal: **Fabricação de Calçados de Couro, com produção de 10.000 pares/dia de calçados**, e sua localização na: **RODOVIA BA-233, KM 01, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 48.370-000, ESPLANADA-BA**; coordenadas geográficas de referência datum SIRGAS 2000, Latitude: **11°46'45"S** e Longitude: **37°56'9" W O**, mediante o **cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes:** I – Comunicar, de imediato à SEMMADS, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência da atividade; II – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III – Coletar sistematicamente os resíduos comuns e industriais gerados no empreendimento, de forma segregada, no mínimo separando resíduos úmidos dos secos, acondicionado- os em recipiente e/ou locais apropriado e devidamente identificados, enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados; IV – Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes ambientais e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco, conforme preconiza a NR 01, e apresentar evidência dos treinamentos anualmente; V – Utilizar matéria prima oriunda de empresas que possuam licença ambiental; VI- Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; VII – Adotar normas de segurança e higiene industrial para as áreas de produção, armazenamento e expedição; VIII – Acondicionar e armazenar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção de equipamentos e enviar o óleo lubrificante usado ou contaminado regenerável, para empresas de refino, cadastradas, licenciadas, conforme legislação ambiental pertinente ; IX- Implementar Programa de Educação Ambiental e Segurança Operacional para os funcionários da empresa; X- Apresentar anualmente relatório com registro fotográfico à SEMMADS, das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas; XI- Realizar treinamento e ações de conscientização em saúde, segurança e meio ambiente –SSMA com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais , fazendo os conhecer o Plano de Emergência, devendo ser disposta cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e fiscalização; XII- Os Resíduos sólidos gerados no empreendimento deveram ser armazenados temporariamente na CTR – Central De Armazenamento Temporário De Resíduos, com identificação dos resíduos por tipologia em conformidade com a legislação vigente apresentando evidência de cumprimento anualmente; XIII- A solicitação de Renovação da Licença Simplificada, só será aceita até 90 (noventa) dias antes que a validade expire, conforme Lei Municipal. Após esta data deverá ser solicitada nova LS (Licença Simplificada), com modificações na taxa a ser cobrada; XIV- Garantir o Conforto térmico ao ambiente de trabalho, executando o sistema de ventilação e ou refrigeração; XV- Cumprir as seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 11 (transporte, movimentação, armazenagem, e manuseio de materiais) NR 6- (equipamento de proteção individual), NR 9 (riscos ambientais) e NR 15 (operações insalubres); XVI- Armazenar líquidos inflamáveis de acordo com as recomendações da Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico -FISPQ e da Norma ABNT NBR 17505-2 . **Art. 2º.** Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. **Art. 3º** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada-BA, 14 de setembro de 2023.


Lucas Sena Gonçalves
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Decreto: 056/2023